

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

53/12

LEI N° 4.067

(Projeto de Lei do Executivo n° 16/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL N° 4.004/2003.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O inciso I do artigo 7° da Lei Municipal n° 4.004/2003, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2004", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° ...

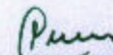
I - até 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4°;


..."

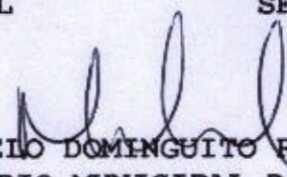
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 06 de abril de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


MARCELO DOMINGUITO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA